



PARTE E

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Édito n.º 114/2019

Em conformidade com o artigo 11.º A dos Estatutos desta Caixa, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 1.174,78 constituído por Francisco Miguel Rodrigues, sócio desta Caixa n.º 26478, falecido em 20/04/2019, correm editos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no “*Diário da República*” citando as pessoas que se julgarem com direito ao referido subsídio a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

28/05/2019. — O Administrador-Delegado, *Alípio Magalhães Fernandes*.

312355816

Édito n.º 115/2019

Em conformidade com o artigo 11.º A dos Estatutos desta Caixa, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 403,71, constituído por Maria Fernanda Simões Morgado Nogueira, sócia desta Caixa n.º 23007, falecida em 16/01/2018 e legada a Eduardo Lúcio Morgado Nogueira, também já falecido, correm editos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no “*Diário da República*” citando os representantes sucessórios do beneficiário referido ou, não os havendo, os herdeiros da sócia, a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

29/05/2019. — O Administrador-Delegado, *Alípio Magalhães Fernandes*.

312355832

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 5915/2019

Considerando que o desenvolvimento da missão universitária nos domínios da inovação e prestação de serviços a empresas requer a adequação dos seus serviços às necessidades de uma sociedade exigente e em permanente mudança;

Considerando que as empresas vêm contratualizando parcerias com a Universidade de Coimbra, através de prestações de serviços especializados e projetos de investigação e inovação, que visam o desenvolvimento incremental de produtos, processos ou serviços a prestarem aos mercados onde atuam;

Considerando que a diversidade de questões levantadas com estes processos, a especificidade técnica dos mesmos, bem como o carácter temporário (embora necessariamente prolongado no tempo) muito ligado à concretização dos quadros comunitários de apoio, justifica que estas atividades sejam enquadradas num projeto especificamente criado para o efeito.

Ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Regulamento da Reitoria da Universidade de Coimbra, Regulamento n.º 424/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 28 de outubro, na sua redação atual, determino a criação de um projeto especial, designado UC Business, na dependência do Vice-Reitor Professor Doutor Luís Simões da Silva, a desenvolver por uma equipa de projeto multidisciplinar, em estreita articulação com a Reitoria da Universidade de Coimbra.

1 — Objeto e âmbito da ação

A Universidade de Coimbra apresenta-se como uma das maiores universidades nacionais, assente não apenas na sua capacidade de atração de estudantes, mas também na capacidade dos seus investigadores dinamizarem a transferência de conhecimento e tecnologia para empresas.

Perante cenários de constante mudança, a Universidade de Coimbra apresenta um posicionamento singular, alinhando a excelência do ensino, às múltiplas ferramentas de envolvimento empresarial, desenvolvidas ao longo dos últimos 30 anos. Urge, portanto, promover uma sólida reorganização interna, alinhando as diferentes ferramentas sob um conceito unificador, potenciando o catapultar da Universidade de Coimbra para a liderança que lhe é esperada.

Assente na experiência e visão da Equipa Reitoral, o Projeto Especial UC Business visa responder a esta necessidade previamente diagnos-

ticada. Adotando desde o início um posicionamento internacional, o UC Business apresenta como missão transformar a UC num parceiro essencial ao tecido empresarial.

Para tal, a estratégia a ser implementada inclui:

a) Oferta integrada de serviços a empresas, por forma a maximizar o valor para a Universidade de Coimbra.

b) Articulação estreita com Associações Privadas Sem Fins Lucrativos e outras estruturas já existentes relacionadas com a Universidade de Coimbra, com uma lógica de mais-valia estratégica, privilegiando a celebração de parcerias.

c) Envolvimento na definição das estratégias sectoriais de cada Área Estratégica, permitindo um investimento seguro com retorno a médio e longo prazo.

2 — Composição e coordenação da equipa de projeto

a) A equipa de projeto tem, desde já, a seguinte composição:

i) Nuno Ricardo Furtado Dias Mendonça, Investigador Doutorado;

ii) Tânia Maria Covas Pereira Marques, bolsista de gestão e tecnologia;

iii) Carla Susana Fernandes Marques Pereira, bolsista de gestão e tecnologia;

iv) Cláudio Miguel de Oliveira Martins, bolsista de gestão e tecnologia a desempenhar funções no DEC.

b) Coordenação da equipa afeta ao projeto:

Face à exigência e complexidade reconhecidas ao projeto a desenvolver, a equipa é coordenada pelo Investigador Nuno Ricardo Furtado Dias Mendonça que será remunerado por referência ao estatuto remuneratório do cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento da Reitoria da Universidade de Coimbra, conjugado com o artigo 9.º do Regulamento dos Cargos Dirigentes da Universidade de Coimbra, Regulamento n.º 11/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 7 de janeiro de 2011, alterado e republicado pelo Despacho n.º 10569/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 6 de agosto de 2012, alterado e republicado pelo Despacho n.º 13731/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 28 de outubro de 2013.

c) A composição da equipa é adotada sem prejuízo da posterior afetação ao projeto de outros trabalhadores, bolsistas ou estagiários devidamente qualificados, em regime de tempo integral, parcial ou temporário, em função das necessidades do projeto.

Duração do projeto: 24 meses com início a 1 de maio de 2019, eventualmente renovável por período igual ou menor, em função do estado de cumprimento dos objetivos do projeto.

29 de abril de 2019. — O Reitor, *Amílcar Falcão*.

312373466

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 5916/2019

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Hospital Veterinário, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), conforme Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, publicado pela Oferta BEP OE201902/0438, de 19 de fevereiro:

Nome	CF
Maria Marta Marques Brito	17,50

Esta lista foi objeto de homologação por despacho de 30/05/2019, da Reitoria da Universidade de Évora, tendo sido igualmente publicada e notificada nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria